

Osasco, 08 de agosto de 2008.

A
Édison Freitas de Siqueira Advogados
Rua Dom Pedro II n.º 1.411
Porto Alegre - Rio Grande do Sul
CEP 90550-143
Ed. Cônsul Edison Freitas de Siqueira

Prezados Senhores,

Ref.: Grupo Eletrobrás

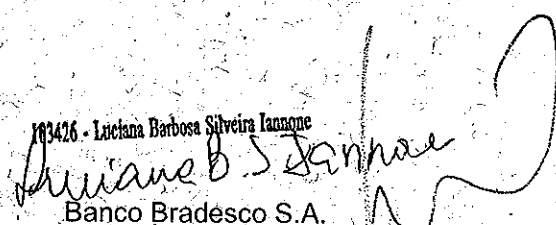
Em resposta a sua correspondência, envolvendo o nome do Grupo Eletrobrás, esclarecemos que:

- a) A Lei de Sociedades Anônimas determina que a instituição financeira depositária de ações escriturais deverá fornecer à companhia, ao menos uma vez por ano, cópia dos extratos das contas de depósito das ações e a lista dos acionistas com a quantidade das respectivas ações.
- b) Ademais, pela Lei Complementar n.º 105, de 10 de Janeiro de 2001, as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas, passivas e dos serviços prestados.

Desta forma, para que possamos prestar informações diretamente a esse Escritório e/ou ao Sr. Daniel Agostini, deverá ser apresentado instrumento de mandato comprovando que os mesmos representam a Companhia.

Colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas, pelo telefone (11) 3684-3202.

Atenciosamente,

103426 - Luciana Barbosa Silveira Iannone

Banco Bradesco S.A.
Departamento de Ações e Custódia

81.028 - Cristiano Daniel Chtmaco
